ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRSCC

Pavimentação em Paralelepípedo do Povoado Varginha.

APRESENTAÇÃO

Este plano destina-se a fornecer subsídios para que o construtor e gestor do empreendimento, geradores de resíduos sólidos através da obra descrita abaixo, apresente os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com a implantação e aplicação desse plano, espera-se controlar e minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas na área durante o processo de execução da obra.

Atenciosamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RESPONSÁVEL		**CNPJ**
Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Dores		13.094.446/0001-74
ENDEREÇO		**ESTADO**
Rua Getúlio Vargas, nº 64, Bairro Centro		Sergipe
CEP	**TELEFONE**	**EMAIL**
49600-000	(79) 3265-1322	infraestrutura@nossasenhoradasdores.se.org.br
Nº DE USUÁRIOS (HABITANTES)		**TIPOLOGIA**
24.996 (população em 2022 - IBGE)		Pavimentação em Paralelepípedo do Povoado Varginha
ENDEREÇO DA OBRA		**ÁREA**
Povoado Varginha, Zona Rural, Nossa Senhora das Dores/SE		2894,72 m²
RESPONSÁVEL LEGAL		**CPF**
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA		031.591.145-03
RESPONSÁVEL PELO PGRSCC		**CREA/CAU**
Cássio Lourran Oliveira Pires		272293098-6

2. TIPOS E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

Os Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha, produzidos durante a fase de limpeza do terreno, obras e funcionamento, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Durante a fase de obras os resíduos que serão de acordo com a Classificação dos RCC da Resolução 307/2002 – CONAMA:

Tabela 01 - Classificação e destinação dos RCC conforme Resolução CONAMA nº 307

Tipo de RCC	Definição	Exemplos	Destinações Obrigatórias
CLASSE A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados	- RCC de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;	Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos sólidos da construção civil, sendo

		- RCC de edificações: componentes cerâmicos, argamassa e concreto; - Resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto, produzidas no canteiro de obras.	dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE B	Resíduos recicláveis para outras destinações	-Plásticos; -Papel/papelão; -Metais; -Vidros; -Madeiras e outros.	Reutilização / reciclagem ou encaminhamento a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
CLASSE C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem / recuperação	- Produtos oriundos do gesso	Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas.
CLASSE D	Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de determinadas instalações	Resíduos tais como: -Tintas, solventes e óleos; -RCC de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Armazenamento, transporte, reutilização e destinação final conforme normas técnicas específicas.

Fonte: MMA (2002)

3. QUANTIDADE DE RESÍDUOS

Na fase preliminar da obra não haverá necessidade de demolição na área de intervenção. Para esta obra não haverá necessidade de empréstimo de solo.

Durante a obra os resíduos da construção civil gerados que não forem reaproveitados serão coletados através de coletores, ao qual serão substituídos quando do alcance da sua capacidade máxima, pelo período de 03 meses conforme cronograma previsto para execução da obra.

4. Educação Ambiental

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos estará realizando entre seus funcionários, palestras/debates/campanhas visando à conscientização dos mesmos em relação ao procedimento que deverá ser adotado para a redução de geração de resíduos que será implantado pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Estas palestras/debates/campanhas, ocorrerão logo que o empreendimento estiver devidamente construído e obedecerão às seguintes datas e etapas:

a) Palestras com Educadores Ambientais, buscando a conscientização dos funcionários, e esclarecendo dúvidas decorrentes da implantação deste Programa;

b) Os debates se darão nas reuniões que acontecerão sempre antes do início das atividades diárias, e servirão para deliberar em relação a implantação dos procedimentos a serem adotados;

5. Coleta, Transporte e Acondicionamento

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

a) Coleta – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, de acordo com os horários que serão definidos pela Prefeitura, farão o recolhimento dos Resíduos previamente selecionados na praça/canteiro e acondicionados.

b) Transporte – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes Resíduos, por meio de carrinhos/manualmente até o local de Armazenamento dos Resíduos do empreendimento.

c) Acondicionamento – Será feito no Local de Armazenamento com as seguintes características físicas: céu aberto, acimentado, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, seguindo a seguinte padronização:

Orgânicos – Serão depositados em containers/galões/lixeiras, com identificação padronizada, na cor Marrom, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Rejeitos – Serão depositados em containers/galões/lixeiras, com identificação padronizada, na cor Cinza, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Rejeitos Perigosos – Serão depositados em containers/galões/lixeiras, com identificação padronizada, na cor Laranja, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

Recicláveis – Serão depositados em containers/galões/lixeiras, com identificação padronizada, na cor Verde/Azul/Amarelo/Vermelho, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01:

AZUL: papel/papelão; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal; PRETO: madeira; LARANJA: resíduos perigosos; BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde; ROXO: resíduos radioativos; MARROM: resíduos orgânicos; CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

6. Destinação Final

Durante a fase de limpeza do terreno os resíduos serão destinados pela empresa Contratada em área devidamente licenciada, os documentos referentes a contratação, destinação e licença desta operação deverá ser anexado na documentação legal para funcionamento da obra.

Durante a obra os resíduos excedentes de entulho já mencionados anteriormente, serão devidamente destinados pela empresa responsável através dos coletores contratados.

Na fase de funcionamento da Pavimentação em Paralelepipedo, o espaço utilizará a rede de coleta de resíduos domiciliares do próprio município de Nossa Senhora das Dores, terceirizado com destinação final executada pela empresa prestadora do serviço.

Nossa Senhora das Dores/SE, 21 de Maio de 2026.

CÁSSIO LOURRAN OLIVEIRA PIRES
Engenheiro Civil
CREA/SE 272293098-6